



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 - (Prorrogação de prazo nos termos do artigo 57, II) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRINHA E A EMPRESA GREEN ECOLOGY LTDA.

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Barrinha/SP, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, na presença de duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Barrinha/SP, à Praça Antônio Prado nº 70, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.087/0001-27, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 76.043.17 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 020.436.178-85, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Rua Gumercindo Velludo, Nº 111, centro, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GREEN ECOLOGY LTDA**, com sede na cidade de SÃO PAULO/SP, na ALAMEDA IRAE – CONDÔMINIO DOWN TOWN, no 620, SALA 44, ANDAR 04, Bairro INDIANOPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob no 62.370.424/0001-03, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS AURELIO DE SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil CASADO, profissão EMPRESÁRIO, portador da cédula de identidade RG no 48.814.535-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob no 419.002.468-64, residente e domiciliado na cidade de MATÃO/SP, na AVENIDA SÃO PAULO, no 281, Bairro JARDIM DO BOSQUE, no final assinado, doravante denominado simplesmente “Contratado”, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente Termo de Aditamento Contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Por meio do Pregão Presencial nº 055/2023, Processo Licitatório nº 062/2023, nos termos do respectivo Contrato Administrativo nº 055/2023, dele decorrente, o Poder Executivo, em 07 de março de 2024, pactuou com a "Contratada" a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO RESIDENCIAL E COMERCIAL), GERADOS NO MUNICÍPIO DE BARRINHA**, cujo prazo de vigência ficou estabelecido por um período de 12 (doze) meses.

Com efeito, e considerando que o prazo da avença retro mencionada logo se esgotará se faz necessário celebrar o 1º Termo Aditivo que tem por finalidade:

Prorrogar a vigência do contrato ajustado para mais um período de 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

A formalização do aditamento contratual encontra respaldo, na cláusula 3.1 do contrato original que autoriza a prorrogação até atingir 60 (sessenta) meses, razão pela qual provocada à prorrogação do ajuste pelos setores de origem e mediante regular procedimento, restou nitidamente legal a proposição, tendo sido exaustivamente motivado e justificado o presente instrumento de prorrogação contratual, resultando na lavratura do presente Termo, que tem por finalidade o que se retrata na cláusula adiante.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO

Com fundamento na previsão constante na cláusula 3.1 do contrato original, oriundo do Pregão Presencial nº 055/2023, e, ainda, com base na manifestação do órgão Administrativo e Jurídico do Município, resolvem as partes:

Prorrogar o prazo contratual, por mais um período, correspondente a 12 (doze) meses, contados a partir de 07/03/2025 a vigorar até a data de 07/03/2026;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 322,00 (trezentos reais e vinte e dois centavos)** por tonelada perfazendo o valor total de **R\$ R\$ 2.704.800,00 (dois milhões setecentos e quatro mil e oitocentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses, e será custeado sob as seguintes rubricas orçamentárias:

SERVIÇOS MUNICIPAIS – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.07.01.15.452.0019.2.019-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SERVIÇOS MUNICIPAIS – SANEAMENTO GERAL

02.07.02.17.512.0020.2.020-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial, objeto do Pregão Presencial nº 055/2023, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA

Prefeita Municipal
“Contratante”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

GREEN ECOLOGY LTDA

"Contratada"

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 📄 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Item	QUANT. MENSAL ESTIMADA	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	Descrição	Serviços	VALOR TONELADA	VALOR GLOBAL TONELADA	VALOR GLOBAL TONELADA DA MENSAL	VALOR GLOBAL TONELADA 12 MESES
1	700	8.400	Execução dos serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos residenciais e comerciais não contaminados.	Coleta de resíduos sólidos domiciliares	R\$ 156,40	R\$ 322,00	R\$ 225.400,00	R\$ 2.704.800,00
				Transporte dos resíduos sólidos coletados até o aterro licenciado	R\$ 73,60			
				Destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais não contaminados	R\$ 92,00			